

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR IVANDRO ANTÔNIO BUZANELO

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 003/2025

AUTOR

Vereador: Ivandro Antônio Buzanelo

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho – SEMDESCFAT.

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do Projeto de Lei nº 3001/2025, passa a vigor com a seguinte Emenda:

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho – SEMDESCFAT, no Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), no Projeto/Atividade: 2.026, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.

Ação: Aquisição de equipamento de sonorização portátil para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Infância e Adolescência – CCIA.

Objetivo: Adquirir equipamento de sonorização para melhorar o alcance auditivo nos espaços de realização das atividades no CCIA tanto as do Serviço de Convivência com as crianças e adolescentes quanto nas reuniões com familiares e atividades afins.

Justificativa: As atividades realizadas no Centro de Convivência visam sobre diversos temas e campanhas tipificadas nos documentos oficiais do Ministério do Desenvolvimento Social e são cumpridas com os beneficiários cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos, semanalmente. O número atendido atualmente é de 64 e seus familiares que, frequentemente, estão envolvidos nos eventos organizados pela equipe do CCIA e, nesses momentos, o uso de um som adequado e com qualidade acústica é necessário.

Sendo assim, a solicitação em tela visa a aquisição de uma caixa de som portátil com potência suficiente para espaços fechados e abertos como quadra, a fim de tornar os eventos audíveis ao público presente e dar a equipe de organização mais segurança na realização das atividades e certeza da comunicação de modo claro.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da SECRETARIA, no valor de R\$ 1.000,00, na Fonte: 0.1.500.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

Ivandro Antônio Buzanelo
Vereador





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR IVANDRO	03	20/12/2025
ID: 534924	Processo	Documento
CRC: D0756231		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 20/12/2025 15:01:47	Finalização:	20/12/2025 15:03:01
MD5: 03F88354611720D8E7B2AE184DFA87F7		
SHA256: 940B10CFBCEBE161CC47B1C7071BDB7862C26969906F23B7312EF5B523A08BBB		

Súmula/Objeto:

Ação: Aquisição de equipamento de sonorização portátil para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Infância e Adolescência – CCIA.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	20/12/2025 15:02:43
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Emenda	20/12/2025 15:02:22
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ivandro Antonio Buzanello	VEREADOR	20/12/2025 21:17:10
--	---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 534924 e o CRC D0756231.